

RESUMO DAS DECISÕES - CONCURSO DE REMOÇÃO 2026 PF

1. O QUE JÁ HAVIA SIDO SUSPENSO EM 1º GRAU

A decisão de primeiro grau havia determinado:

(1) Sistema de desconto de pontuação exógeno

Art. 18, §9º da IN 276

- ✗ NÃO pode mais:
 - descontar pontuação com base em terceiros
- ✓ Pontuação passa a ser:
 - individual e previsível

✓ (2) Penalização por licença para tratamento de familiar

Art. 6º, III da Portaria

- ✗ NÃO pode mais:
 - retirar pontuação por licença de saúde de familiar
- ✓ Garante:
 - proteção à família
 - não penalização de direito funcional

2. O QUE FOI AGORA ACRESCENTADO PELO TRF1 (AGRAVO)

O Desembargador ampliou significativamente a tutela:

✓ (3) Fim da quarentena de 180 dias

Art. 4º, II da Portaria

- ✗ NÃO pode mais:
 - impedir participação por remoção recente
- ✓ Resultado:
 - todos podem participar independentemente de remoção recente

✓ (4) Participação de servidores *sub judice*

Art. 16 da IN 276

- ✗ NÃO pode mais:
 - exigir estabilidade para esses servidores
- ✓ Resultado:
 - servidores *sub judice* podem participar normalmente

✓ (5) Fim da “zeragem” e do confisco de pontuação

Art. 18, §§ 4º e 8º da IN 276

- ✗ NÃO pode mais:
 - zerar pontuação ao remover
 - tratar pontuação como “consumível”
- ✓ Resultado:
 - pontuação vira histórico permanente (antiguidade real)

✓ (6) Fim do caráter eliminatório de critérios subjetivos

Art. 3º, §§ 5º e 6º da Portaria

- ✗ NÃO pode mais:
 - eliminar por entrevista / análise curricular
- ✓ Pode no máximo:
 - ter caráter classificatório

✓ (7) Reabertura das inscrições

- ✓ Determinação expressa:
 - novo prazo mínimo de 5 dias úteis
- ✓ Objetivo:
 - permitir participação de quem foi excluído